

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/ DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM
Responsável pela Demanda: Juliene Santos Oliveira
E-mail 01: juliene.oliveira@spm.se.gov.br
E-mail 02: omse@spm.se.gov.br

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023).**1.1 Situação atual**

O Observatório da Mulher do Estado de Sergipe “Maria Beatriz Nascimento”, criado pelo Decreto nº 290, de 19 de abril de 2023, atua na sistematização e disseminação de dados sobre a realidade das mulheres em Sergipe, subsidiando políticas públicas baseadas em evidências. Uma das principais ferramentas tecnológicas utilizadas pelo Observatório é uma **plataforma de análise e visualização interativa de dados**, que permite a construção de painéis dinâmicos e acessíveis à população, promovendo transparência e acesso à informação pública.

Essa solução é amplamente adotada por órgãos e instituições públicas, como o **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)**, o **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP Data)**, o **Observatório de Sergipe**, entre outras Secretarias e órgãos estaduais e federais que compartilham dados, relatórios e painéis estratégicos desenvolvidos na mesma plataforma.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A utilização dessa **plataforma de análise e visualização interativa de dados** é essencial para a manutenção do **Mapa da Mulher Sergipana**, ambiente público e interativo que reúne indicadores sobre saúde, educação, violência, trabalho, renda e outros aspectos da vida das mulheres sergipanas.

A formalização de aquisição da referida plataforma visa assegurar a continuidade e estabilidade do serviço, possibilitando a ampliação de funcionalidades, o aprimoramento das

visualizações e a capacitação de novas servidoras e servidores para atuarem na atualização dos painéis.

Além disso, a aquisição garante transparência, acesso à informação e padronização das metodologias de análise de dados, fortalecendo a atuação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres no acompanhamento de políticas públicas e no diálogo interinstitucional.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

A natureza das atividades de monitoramento e produção de informações do Observatório é constante, considerando que a atualização dos indicadores e a manutenção dos painéis ocorrem de forma ininterrupta e estratégica para a gestão pública, mas a demanda possui **caráter temporário**.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se garantir a **continuidade e ampliação da utilização da plataforma interativa de dados**, com acesso institucional e licenciado, assegurando:

- Atualização periódica dos painéis e relatórios;
- Integração de novas bases de dados e indicadores;
- Fortalecimento das ações de monitoramento e transparência pública;
- Produção de informações qualificadas e acessíveis para gestores públicos, pesquisadores e sociedade civil.

Com isso, o Observatório da Mulher do Estado de Sergipe continuará sendo referência na produção de conhecimento sobre as mulheres sergipanas, consolidando-se como instrumento de apoio técnico às políticas públicas de igualdade de gênero.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023).

Considerando o volume de dados processados, a necessidade de atualizações constantes e o número de servidores técnicos envolvidos, entende-se que a aquisição de uma **plataforma de análise e visualização interativa de dados**, em forma de **licença para uso de software com vigência anual**, garanta a estabilidade, capacidade de armazenamento, segurança da informação e suporte técnico a atender à necessidade das atividades desenvolvidas.

O quantitativo de **1 (uma) plataforma, com vigência anual**, é suficiente para manter os painéis já publicados, permitir o desenvolvimento de novas visualizações e ampliar o alcance das ações do Observatório na difusão de dados públicos e indicadores de gênero.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Considerando a dependência do Observatório dessa plataforma tecnológica para a operacionalização e manutenção do **Mapa da Mulher Sergipana** e demais produtos informacionais, **solicita-se a aquisição imediata**, evitando a interrupção das atividades de análise, gestão e publicação de dados.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023).

Titular a Sra. Juliene Santos Oliveira, CPF: 052.123.545-60, juliene.oliveira@spm.se.gov.br
Suplente o Sr. Carlos Castro Alves Jr., CPF nº 545.199.185-53, carloscastro.alves@spm.se.gov.br

Aracaju, 13 de outubro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JJDK-KEPE-81EC-H251



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Juliene Santos Oliveira ***12354*** OBSERVATÓRIO DA MULHER DO ESTADO DE SERGIPE MARIA BEATRIZ NASCIMENTO - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 13/10/2025 13:47:39 (Docflow)